

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

Glória do Goitá/PE, 04 de abril de 2023

Ofício nº 114/2023 – GP

Exmo Sr.
JOSÉ KAIO FELIPE NERY
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Glória do Goitá/PE
Nesta.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº. 004/2023 para apreciação e aprovação**

Excelentíssimo Sr.,

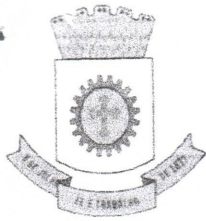
Por meio do presente encaminhamos em anexo o **Projeto de Lei Municipal nº. 004/2023**, de 04/04/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual possui como **EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Sendo o que apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos, atentamente.


Adriana Dornelas Câmara Paes
PRÉFEITA

Recebido 05/04/2023
TAUHANYS TEIXEIRA BELTRÃO DE LEMOS
Chefe de Gabinete
Portaria **053/2021**
Matrícula 67-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

MENSAGEM nº 004/2023

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a honra de apresentar a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei em Anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, especificamente, para a inclusão dotações orçamentárias, que inicialmente, não compuseram a Proposta do orçamento para 2023. São dotações que serão adicionadas, referente a emenda Parlamentar nº 342/2023, para serem custeadas com Excesso de arrecadação e Recursos Próprios do Município, com base nas disponibilidades existentes, por fonte recursos, detalhados no anexo I do referido projeto de lei.

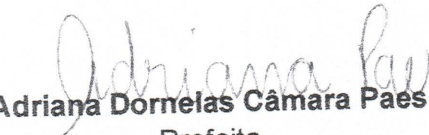
Trata-se de matéria já conhecida pelos Senhores Vereadores, de relevante interesse para o Município, pois tem como objetivo, permitir a regular execução orçamentária, onde procura-se atender satisfatoriamente, as demandas dos serviços postos à disposição da comunidade.

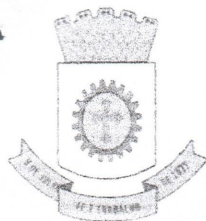
O presente Projeto de Lei não se refere à geração de novas despesas, nem alterar o montante das despesas por Fonte/Destinação de Recursos, mas tão somente, refere-se à inserção de dotações, utilizando-se de excesso de arrecadação e da anulação de crédito de uma dotação, para a inclusão de uma nova, ao ser inclusa no orçamento.

Assim, diante da concepção e das justificativas apresentadas relativas a este Projeto Lei, sentimo-nos, bem à vontade, para pedir a análise e aprovação desta Casa de Leis, diante do estreito e transparente relacionamento institucional existente entre estas duas Entidades do Povo.

Enfim, entendendo está justificada a apresentação do mencionado instrumento, reafirmamos o interesse em solicitar a apreciação e aprovação urgente pelos Senhores, enquanto ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 004 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 aprovado pela Lei n° 1365/2022 de 15 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 250.377,78 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.

§1°. Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

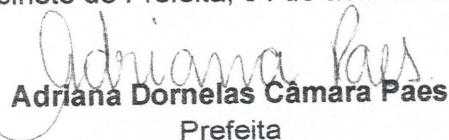
I – À inclusão de dotações orçamentárias, a serem custeadas com Recursos Próprios do Município e Recurso da EMENDA PARLAMENTAR N° 342/2023, para aquisição de 02 (duas viaturas básicas APH (atendimento pré-hospitalar) não constantes na peça orçamentária original, conforme disposição constante do **anexo I**.

§2°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei terão como fonte o produto de EMENDAS PARLAMENTARES e recursos próprios.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1°, serão utilizados créditos oriundos de excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias, como prevê o §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados detalhadamente, no **Anexo I**.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita, 04 de abril de 2023.


Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita

ANEXO I

Suplementação (+)

250.377,78

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|-----------------------|---|------------|
| 10.302.1008.1966.0000 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 245.370,22 |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 53 | Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social | |
| 102 036 | Emenda Ambulâncias | |

F.R.: 1 53 82

03 01 00

| | | | |
|-----|-----------------------|--------------------------------------|---------------|
| 418 | 10.302.1008.1966.0000 | | 5.007,56 |
| | 4.4.90.00.00 | | F.R.: 1 51 10 |
| | 51 | Recursos Livres da Seguridade Social | |
| | 100 000 | RECURSO ORDINÁRIO | |

Excesso:

245.370,22

Fontes de Recurso

53 82

245.370,22

Anulação:

03 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|-----|---|---|
| 168 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA UNIDADE MISTA | -5.007,56 |
| | APLICAÇÕES DIRETAS | F.R. Grupo: 1 53 82 |
| | 53 | Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social |
| | 102 009 | INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA |

Anulação (-)

-5.007,56